



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/2013

**CONTRATO TRT Nº 109/2013-04**

**TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO PARA  
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO  
TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI  
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS,  
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. -  
EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Vice-Presidente, Dra. ANA LUIZA HEINECK KRUSE, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** – Em razão de acréscimo de serviços contratuais referentes a concreto para lajes, vigas e pilares; forma em chapa de madeira compensada; armaduras de aço, e desforma, acrescenta-se o Parágrafo Sétimo à Cláusula Primeira, e altera-se a Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

**“DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** .....

*Parágrafo Sétimo. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 3035-3038 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.*

(...)

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** *Pelos acréscimos de serviços no valor de R\$ 151.022,87 (cento e cinquenta e um mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), descritos no Parágrafo Sétimo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de 6.984.764,46 (seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 7.135.787,33 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).”*

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

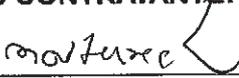
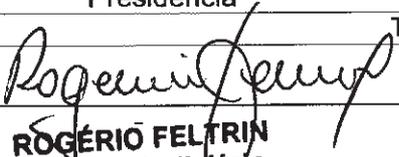
PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/2013

presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2014.

Assinaturas	
<p><b>Pelo CONTRATANTE:</b></p> <p></p> <p><b>Ana Luiza Heineck Kruse,</b> Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região no exercício da Presidência</p>	<p><b>Pela CONTRATADA:</b></p> <p></p> <p><b>Daniel Barbieri</b> C.P.F.M.F. Nº 036.569.959-40</p>
Testemunhas	
<p></p> <p><b>ROGÉRIO FELTRIN</b> Analista Judiciário</p>	<p>_____</p>